



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

12 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 429 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
DECRETO 30/2026	2
PORTARIA 123/2026	3
PORTARIA 134/2026	3
GABINETE DO PREFEITO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026	5
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6
PORTARIA 129/2026	6
PORTARIA Nº 130/2026	6
PORTARIA Nº 131/2026	7
PORTARIA Nº 132/2026	7
PORTARIA Nº 133/2026	8



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 30/2026

DECRETO Nº 30/2026

De 11 de fevereiro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL, DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste, os membros para compor o Conselho Municipal da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 1.450/2022, de 05 de Abril de 2022:

I - Mulheres representativas de órgão Público:

- a) Kadigia Hasan Bitencourt - Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação
- b) Barbara Janaína Mate Riebiro - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo.
- c) Bruna Neves - Representante da Secretaria de Saúde.
- d) Eduarda Amaral - Representante da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
- e) Amanda Trenhago - Assessoria de Imprensa.

II - Mulheres representativas da Sociedade Civil:

- a) Representantes de Associações de Clube de Mães:

Salette Panozzo

Ana Paula Bergmeier

Priscila Sampaio Correa

- b) Representantes de feirantes e agroindústrias:

Renata Rogeri

Daiane de Souza

Art 2º - O mandato deste conselho é de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 5f7cd546-46d1-46a5-b1a4-78e434399689





PORTARIA 123/2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

PORTARIA Nº 123/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

GILMAR LAURINDO BELLINI, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra – RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O contrato nº151/2023 e seus aditivos;

CONSIDERANDO: A relação de empenhos e respectivas liquidações no exercício de 2024;

CONSIDERANDO: O Edital de Chamamento Público para atualização dos cadastros dos beneficiários do Programa Cidade Digital e as fichas de cadastramento de usuários;

CONSIDERANDO: O memorando nº 22/2025 de 17 de julho de 2025 da Analista de Tecnologia da Informação

CONSIDERANDO: O memorando nº 15/2025 de 12 de janeiro de 2026 da Assessoria Jurídica/Gabinete.

Resolve:

Art. 1º - Instaura Processo Administrativo Especial para apurar os fatos narrados no memorando nº 15/2025 a fim de ajustar os gastos do Programa Cidade Digital de acordo com o número de usuários ativos, garantindo o contraditório e ampla defesa

Art. 2º- Designa para conduzir o presente Processo de Sindicância a Comissão de Sindicância e Processo administrativo Especial, nomeada pelo Decreto nº 167/2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório de conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 82f0255e-9a78-47e8-b902-30e719f60a3b

PORTARIA 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÕES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 189/2025.

O Senhor Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO: O contrato nº35/2025 oriundo da dispensa de licitação nº 25/205, firmado entre o Município e a empresa Atlântico Hidrosoluções, CNPJ 35.598.168/0001-73 para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE PERFURAÇÃO TUBULAR (APROXIMADAMENTE 100M) DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DO ANEXO "E", NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA-RS, ONDE OCORREU UM DESMORONAMENTO NO POÇO QUE ABASTECIA A POPULAÇÃO, CERCA DE 12 FAMÍLIAS”





CONSIDERANDO: A notificação extrajudicial encaminhada pela Empresa contratada.

CONSIDERANDO: A notificação nº 03/2025 e a contranotificação expedida pelo Município.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 01/2026 da Secretaria de Agricultura.

CONSIDERANDO: O parecer jurídico nº 24/2025 da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas nos termos do decreto nº 189/2025, em face à empresa Atlântico Hidrosoluções, CNPJ 35.598.168/0001-73, a fim de apurar as responsabilidades decorrente da execução do contrato de perfuração de poço artesiano, podendo configurar as hipóteses de inexecução parcial ou execução defeituosa do contrato; descumprimento de obrigações técnicas do contratado; eventual concorrência de responsabilidades, a ser apurada, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

Art. 2º Designa para conduzir o presente Processo de Sindicância a Comissão de Sindicância e Processo administrativo Especial, nomeada pelo Decreto nº 167/2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório de conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Regoam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: dd7ed5e8-02b1-4935-8329-56a98de91c68

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Termo Nº 8/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA

Valor: 9.571,38

Vigência: Início: 04/02/2026 Término: 05/04/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 7/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DO ESPORTE CLUB SERRANO, DO GINÁSIO MUNICIPAL E QUADRA SOCIETY.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa





Código identificador: 86c2fd5f-4a78-48ce-939b-b9d2ce41cacf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Termo Nº 9/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: 53.439.678 VALMIR MARTINEZ FAGUNDES

Valor: 5.400,00

Vigência: Início : 04/02/2026 Término: 05/04/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 8/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE CORRER PARA A EMEF BRASILINA ABREU TERRA

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: fed1361f-b7a0-4fd1-a344-3621967a46d1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Termo Nº 10/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

Valor: 6.034,13

Vigência: Início: 06/02/2026 Término: 07/04/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 9/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PRIMEIRA REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: c7e6d677-2dd1-40af-ba8f-0f7fa8c0a254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Termo Nº 11/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: 58.972.171 ELEANDRO AUGUSTO DA SILVA

Valor: 2.000,00





Vigência: Início: 06/02/2026 Término: 07/05/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Licitação: 2/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026, COM TEMA "GRATIDÃO UM NOVO OLHAR PARA A VIDA".

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 0a8f6ebf-d98c-4eec-a61d-1d2905d971b8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 129/2026

CONVOCA a servidora Municipal **Maya Taciane Viegas** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Servidora Municipal **Maya Taciane Viegas**, matrícula nº 1545, com fundamento legal no Art. 83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontrava em férias desde 26 de janeiro de 2026, para que retorne suas atividades a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: ec7f79b2-0312-4ef4-a18a-b41e69085e37

PORTARIA Nº 130/2026

CONCEDE férias ao Servidor **Rafael Jurisch De Escobar** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Rafael Jurisch De Escobar**, matrícula nº 1978, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.





Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 1ae2bbbd-e4a2-4c30-9bb8-979ec48210e5

PORTARIA Nº 131/2026

CONVOCA a servidora Municipal **Luciana Ribeiro Alvares** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**.No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Servidora Municipal **Luciana Ribeiro Alvares**, matrícula nº 1513, com fundamento legal no Art. 83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontrava em férias desde 23 de janeiro de 2026, para que retorne suas atividades a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 8af8bbb0-3336-4a27-b0d3-0f8128c08a2a

PORTARIA Nº 132/2026

CONVOCA a servidora Municipal **Cleonice Vieira Dos Santos** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**.No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Servidora Municipal **Cleonice Vieira Dos Santos**, matrícula nº 1511, com fundamento legal no Art. 83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontrava em férias desde 21 de janeiro de 2026, para que retorne suas atividades **SOMENTE** a partir de 13 de fevereiro de 2026, e logo após retorne as suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.





Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: bf055ce7-a8ff-4895-a5d5-cf82f4ea9a29

PORTARIA Nº 133/2026

Altera o art.1º da Portaria nº 117/2026 de 03 de fevereiro de 2026, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria nº 117/2026, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Convocar a servidora Municipal **Adriana Zeifert**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 21 de janeiro de 2026 para que retorne as suas atividades a partir de 10 de fevereiro de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar LaurindoBellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 4cee2ebd-ecbc-4045-85cb-18b96429b5b6





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

